

LEI Nº 3.568 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de prédio Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **CENTRO DE MÚLTIPLO USO ENÉAS DA CRUZ**, o prédio municipal localizado à Rua Sady Perfeito, nº 240, no Bairro Padre Alaor.

Art. 2º – O Prefeito Municipal mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro Olavo Drummond
Prefeito Municipal de Araxá

Eustáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos